



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

### LEI MUNICIPAL N.º 1.962, DE 17 DE MARÇO DE 2009

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a assinar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Carmo do Paranaíba autorizado a assinar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, visando ao desenvolvimento e aplicação das atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

**Art. 2º** O valor do presente convênio é estimado no valor máximo de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais), e correrá à conta das seguintes dotações: 0202 061810601 2009 33903000 e 0202 061810601 2009 33903900 – Manutenção de Convênios com a PMMG, PMRv e Civil.

**Parágrafo único.** O mencionado convênio poderá ser prorrogado por um período de até 36 (trinta e seis) meses, mediante Termos Aditivos, observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2009

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

